

-----ATA NÚMERO UM -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,
REALIZADA EM 8 DE JANEIRO DE 2018.-----

----- Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico.

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.**-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** 1 - Grupo Parlamentar do PCP - Iniciativas legislativas apresentadas pelo PCP - Medidas de Combate à Seca". **Serviço Municipal de Proteção Civil.** 1 - Parecer sobre abate de árvores existentes nos taludes das estradas municipais, tendo como objetivo a segurança rodoviária e também o constante na Lei 76/2017, de 17/08 (Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios). **Unidade Orgânica Flexível Administrativa e Financeira.** 1 - Fundação Vaquinhas e Velez do Peso - Pedido de reforço e transferência das verbas concedidas a título de subsídio. 2 - Constituição de Fundos de Maneio para vigorarem durante o exercício de 2018. 3 - Calculo dos Fundos Disponíveis do mês de Janeiro - Pedido de Antecipação de Receita - Pedido de Autorização para Utilização do Saldo da Gerência Anterior. 4 - Empréstimo de médio/longo prazo até ao montante de 700.000,00€ para financiamento da obra do Lar de Santo Aleixo - Aprovação das Cláusulas Contratuais. 5 - 1ª. Alteração ao Orçamento 2018 e às GOP'S. **Subunidade Orgânica de Contabilidade e Finanças.** 1 - Resumo Diário de Tesouraria do dia 03 de Janeiro de 2017. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos. Gabinete de Estudos e Projetos.** 1 - Relatório de avaliação de área de terreno ocupada ao prédio da secção Y - Artº.1 com a alteração do entroncamento da EN243 com a EM514. **Serviço de Licenciamento de Loteamentos e Obras Particulares.** 1 - Processo de Obras Particulares N.º. 01/2014/2. 2 - Processo de Obras Particulares N.º.01/2017/8. 3 - Pedido de Certidão de Destaque / Propriedade Horizontal do Prédio sito na Avª. 5 de outubro n.º.1,3 e 5 e Rua

de Cabeço de Vide nºs.2, 4, 6, 8, 10, 12, 14 e 16 na freguesia de Assumar. **Período de Intervenção do Público.**-----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

----- No uso da palavra, o Senhor Vereador Fernando Saião informou que foram realizadas análises microbiológicas à água das caldeiras instaladas nos equipamentos desportivos municipais de maior uso, piscinas, pavilhão e balneários do campo de futebol, como medida preventiva da Legionela, tendo o resultado sido negativo. -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

1 - GRUPO PARLAMENTAR DO PCP - INICIATIVAS LEGISLATIVAS APRESENTADAS PELO PCP - MEDIDAS DE COMBATE À SECA". -----

A escassez de água e a grave situação de seca no território continental afeta sobretudo a capacidade de abastecimento de água para consumo humano e a atividade agropecuária. Há localidades que estão a ser abastecidas por autotanques, há animais sem alimentação e sem água, há culturas que não terão certamente lugar em 2018. As condições climáticas registadas nos últimos anos indicam que a ocorrência de fenómenos de seca, como o que estamos a atravessar atualmente, serão certamente muito frequentes. Neste sentido, é necessário tomar medidas excecionais para na situação excecional que vivemos garantir o abastecimento de água e o desenvolvimento da atividade agropecuária aos mais diversos níveis. Para conhecimento, o Grupo Parlamentar do PCP remete os vários projetos de resolução, que já deram entrada na Mesa da Assembleia da República, propondo medidas de combate à seca. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

----- **SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL** -----

1 - PARECER SOBRE ABATE DE ÁRVORES EXISTENTES NOS TALUDES DAS ESTRADAS MUNICIPAIS, TENDO COMO OBJETIVO A SEGURANÇA RODOVIÁRIA E TAMBÉM O CONSTANTE NA LEI 76/2017, DE 17/08 (SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS). -----

DELIBERAÇÃO Nº.1. O Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil, remete uma proposta de abate de árvores nos taludes das estradas municipais, com a seguinte fundamentação: A existência de um número considerável de árvores, de vários espécies, nos taludes das estradas municipais e tendo em conta que algumas são de grande porte, potenciando a insegurança da circulação nestas vias, pondo assim em causa a segurança rodoviária. Não só, a possibilidade de choque com estas em caso de despiste, devido à sua proximidade da via, como também as suas raízes,

nalguns casos, estão a danificar o piso. Também as condições atmosféricas adversas, como se tem observado ultimamente, têm provocado a queda de pernadas, algumas de grande porte, para a via de circulação. A esta situação de insegurança na circulação rodoviária, acresce o estipulado no Decreto-Lei n.º.124/2006, de 28/06, com as alterações introduzidas pela Lei n.º.76/2017, de 17/08 (Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios), que na alínea a), n.º.1, do art.º.15.º., diz que é obrigatório que a entidade responsável: “Pela rede viária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confiante numa largura não inferior a 10m”. Assim, e perante o exposto, considera-se adequado e premente que se proceda ao abate destas árvores, excetuando azinheiras e sobreiros que requerem autorização de abate emitida pelo ICNF. Não possuindo o Município meios técnicos e humanos para este tipo de operação, propõe que se recorra a uma empresa prestadora deste tipo de serviços. No uso da palavra, o Senhor Presidente acrescentou que a proposta tem a ver com os eucaliptos de grande porte da estrada de Assumar, mas estamos igualmente atentos às árvores existentes na piscina municipal descoberta, para o qual vamos mandar fazer uma vistoria, e, se necessário, proceder ao corte parcial ou abate. -----

Analísada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

----- UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

1 - FUNDAÇÃO VAQUINHAS E VELEZ DO PESO - PEDIDO DE REFORÇO E TRANSFERÊNCIA DAS VERBAS CONCEDIDAS A TÍTULO DE SUBSÍDIO-----

DELIBERAÇÃO N.º.2 Por ofício n.º.28/2017, de 30 de novembro, a Fundação Vaquinhas e Velez do Peso solicita apoio financeiro que lhe permita fazer face aos elevados encargos assumidos com a construção do LAR/ERPI, e o regular funcionamento da instituição que acolhe cerca de 36 utentes e garante mais de duas dezenas de posto de trabalho. Analísado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, disponibilizar, no decurso de 2018, a verba inscrita no orçamento municipal (10.000€), sem prejuízo do subsídio mensal já definido (346,50€).-----

2 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA VIGORAREM DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.-----

DELIBERAÇÃO N.º.3 Visando o pagamento de pequenas despesas urgentes, inadiáveis, e que pela sua imprevisibilidade não se tornam compatíveis com os procedimentos constantes da legislação em vigor sobre as aquisições de bens e serviços (Código da Contratação Pública), e conforme previsto no Regulamento em vigor, aprovado em reunião de 7 de janeiro 2004, foram presentes e aprovados seis

propostas para constituição de fundos de maneiio: Senhor Vereador Fernando Saião, com um limite máximo mensal de **50,00€ para despesas de portagens e 300,00€ para inspeções automóveis**; Chefe do Gabinete do Senhor Presidente, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata, com um limite máximo mensal de **350,00€ para despesas de serviços de restauração, efetuados em representação do Município e 300,00€ para aquisição de outros bens correntes**; Dirigente responsável pela UOF Administrativa e Financeira, José Maria Trindade Portilheiro, com um limite máximo mensal de **100,00€ para despesas de expediente**; Coordenador Técnico José Leopoldo Miguel Sardinha, responsável pela Subunidade Orgânica de Património, com um limite máximo mensal de **300,00, para emolumentos de registos, averbamentos e certidões**; Técnica Superior Vitoria Maria Duarte Medalhas Marrucho, responsável pela Biblioteca Municipal, com um limite máximo de **150,00€ para despesas de material de cultura e recreio e 150,00€ para a Universidade Sénior – bens correntes diversos**; Dirigente responsável pela UOF Sociocultural, Educação e Desporto, Teresa de Jesus Barrenho Cunha Sardinha, com um limite máximo de **150,00€ para despesas com outros bens.** -----

3 - CALCULO DOS FUNDOS DISPONIVEIS DO MÊS DE JANEIRO - PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE RECEITA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR.-----

DELIBERAÇÃO Nº.4. Ao abrigo do artº. 4º. da Lei nº.8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei nº.22/2015, de 17 de março e observadas as regras constantes do artº.6º. do Decreto Lei nº.127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto Lei nº.99/2015, de 2 de junho, o Senhor Presidente solicita autorização ao Órgão Executivo para proceder ao aumento temporário dos fundos disponíveis do Município para o corrente mês de janeiro, no montante de **30.000,00€**, com origem em receitas gerais provenientes das transferências do OE a arrecadar nos meses de julho a dezembro, para fazer face ao compromisso e assinatura do Protocolo a celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monforte, a vigorar durante o ano de 2018; **900.000,00**, com origem em receitas gerais provenientes das transferências do OE a arrecadar nos meses de julho a setembro, para fazer face ao compromisso assumido com o contrato de empreitada para construção do Lar de Santo Aleixo; **83.400,00€**, com origem em receitas gerais provenientes das transferências do OE arrecadar nos meses de julho a dezembro, para fazer face ao compromisso a assumir com a assinatura do Protocolo a celebrar com a Associação de

Desenvolvimento Integrado – Terras do Condestável, a vigorar durante o ano de 2018. Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

Pedido de Autorização para Utilização do Saldo da Gerência Anterior – Após apuramento dos saldos da gerência do ano 2017, constantes do Mapa de Fluxos de Caixa anexo e ao abrigo da al. a) do n.º.3 do art.º.5º. do DL 127/2012, de 21 junho, alterado e republicado pelo DL n.º.99/2015, de 2 de junho, o Senhor Presidente solicita autorização ao Órgão Executivo para integrar no cálculo dos fundos disponíveis do mês de janeiro o saldo transitado do ano anterior de operações orçamentais, no valor de 2.991,36 (dois mil novecentos e noventa e um euros e trinta e seis cêntimos). **Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar esta operação contabilística.** -----

4 - EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 700.000,00€ PARA FINANCIAMENTO DA OBRA DO LAR DE SANTO ALEIXO - APROVAÇÃO DAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS. -----

DELIBERAÇÃO N.º.5 Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as cláusulas contratuais do empréstimo de médio/longo prazo no montante de 700.000,00€, para financiamento da obra do Lar de Santo Aleixo, a celebrar com o Banco BPI, S.A.. -----

5 - 1ª. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO 2018 E ÀS GOP'S. -----

DELIBERAÇÃO N.º.6 Analisada a proposta, a Câmara, ao abrigo do disposto na alínea d) n.º.1, artigo 33º. da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a 1ª. Alteração Orçamental/2018, que importa quer nos reforços, quer nas anulações, no valor de 90.461,00€ (noventa mil quatrocentos e sessenta e um euros). Foi presente e aprovada, por unanimidade, a 1ª. Alteração às Grandes Opções do Plano. -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2018. -----

Presente o resumo diário de tesouraria do dia três de janeiro de dois mil e dezoito, o qual acusa um saldo de 61.279,58€ (sessenta e um mil duzentos e setenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) assim repartidos: 4.821,58€ (quatro mil oitocentos e vinte e um euros e cinquenta e oito cêntimos) em Operações Orçamentais, 56.458,00€ (cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito euros) em Operações não Orçamentais. -----

----- UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS -----

----- GABINETE DE ESTUDOS E PROJECTOS -----

1 - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO OCUPADA AO PRÉDIO DA SECÇÃO Y - ARTº.1 COM A ALTERAÇÃO DO ENTRONCAMENTO DA EN243 COM A EM514. -----

DELIBERAÇÃO N.º.7. O presente relatório teve por objetivo determinar o presumível valor de transação (PVT), para a área do terreno ocupada com a obra em título (370.72 m2) do prédio rústico acima referido, situado na freguesia e concelho de Monforte. De acordo com os condicionantes discriminados e conforme os quadros e cálculos de avaliação apresentados e anexos, o presumível valor de transação obtido através das regras do Método de Rendimento de Culturas, proposto é de 1.853,60€. **Analisada e discutida a proposta foi a mesma aprovada, por unanimidade, devendo ser enviada ao proprietário.** -----

----- SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES -----

1 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º. 01/2014/2.-----

DELIBERAÇÃO N.º.8 Visto o parecer técnico anexo, e realizada a audiência prévia a que se refere o n.º.5 do artigo 71.º. do Decreto-Lei n.º.555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º.136/2014, de 9 de setembro, a Câmara declarou a caducidade do processo de que é titular João António Velez Neves, deliberando, por unanimidade, pelo arquivamento do mesmo. -----

2 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º.01/2017/8.-----

DELIBERAÇÃO N.º.9. De Vasco Campos de Sousa Maldonado, residente na Rua José Mário Romão Nobre Cartaxo, n.º.7 – 1.º.Esq.º. em Monforte, solicitando aprovação do projeto das especialidades, referente à construção de uma moradia unifamiliar, sito na Rua de Vaiamonte n.º,23, inserido no loteamento do tapadão, lote 28 em Monforte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em aprovar os projetos da especialidades condicionado à retificação do termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de infraestruturas de telecomunicações, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

3 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE / PROPRIEDADE HORIZONTAL DO PRÉDIO SITO NA AV.ª. 5 DE OUTUBRO N.º.1,3 E 5 E RUA DE CABEÇO DE VIDE N.ºS.2, 4, 6, 8, 10, 12, 14 E 16 NA FREGUESIA DE ASSUMAR.-----

DELIBERAÇÃO Nº.10. O pedido surge no seguimento de dois processos de obras particulares, onde o requerente solicitou a constituição de propriedade horizontal de três habitações unifamiliares em banda e sete garagens, que mereceram deferimento em Reunião de Câmara. Uma das frações propostas, tratava-se de um terreno sem edificação, que de acordo com a informação rececionado através de e-mail de 16-10-2017 da Senhora Conservadora dos Serviços da Conservatória do Registo Predial (...) um terreno nunca poderá constituir, de per si, uma fração autónoma. Assim, vem presentemente o requerente proceder à retificação da constituição da propriedade horizontal de acordo com a informação prestada pelos serviços supra mencionados, propondo igualmente uma operação de destaque com alteração de uma garagem para alpendre de entrada, enquadrando-se o pedido nos termos nº.4, do artigo 6º. e da alínea c), do nº.2, do artigo 4º. do Decreto-Lei nº.555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº.136/2014, de 9 de setembro e do Código Civil. **Destaque/alteração de uma garagem para alpendre:** O requerente pretende proceder a uma operação de destaque, num prédio com uma área total de terreno de 2329,00 m², resultando a parcela A com 745,00m² e a parcela B com 1584,00 m². O pedido respeita o estipulado no nº.4, do artigo 6º. do Decreto-Lei nº.555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº.136/2014, de 9 de setembro, verificando-se que as duas parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamentos públicos. Mais se informa, que de acordo com o nº.6 do artigo 6º. do mesmo diploma, não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário novo destaque por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior. O requerente propõe igualmente a alteração a uma das garagens anteriormente aprovadas, que servirá de alpendre de entrada à parcela B, resultante do destaque. **PROPRIEDADE HORIZONTAL** – São propostas nove frações autónomas para constituição da propriedade horizontal, das quais resultam as frações A, B e C, que se destinam a habitação em banda, com logradouro privado, e as frações D, E, F, G, H, e I que se destinam a garagens, tendo um logradouro como parte comum entre as frações. O pedido respeita o estipulado no Código Civil, nomeadamente no artigo 1415º. sendo as frações autónomas unidades independentes, distintas e isoladas entre si e com saída própria para a via pública. Da análise técnica considera-se não existir do ponto de vista técnico, impedimentos à emissão da certidão de destaque, assim como o deferimento da constituição da propriedade horizontal e alteração ao projeto de

arquitetura anteriormente aprovado. Pelo exposto, considera-se que deve ser emitida a operação de destaque, e que a constituição de propriedade horizontal e a alteração ao projeto de arquitetura anteriormente aprovados merecem deferimento, nos termos da presente informação técnica.-----

DELIBERAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 15 minutos. -----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
